



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 078 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1968

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

“Autoriza compra de um chassi basculante, marca chevrolet e dá outras providências”

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, diretamente das fábricas, ou de seus exclusivos ditribuidores, para os serviços de construção e conservação de estradas do Município, um chassi basculante, marca “Chevrolet” modelo 1.969, até o valor de NCR\$ 22.800,00 (vinte e dois mil cruzeiros novos)

Art.2º- Para aquisição do equipamento de que se trata o artigo anterior, fica aberto no vigente orçamento o crédito suplementar de NCR\$22.800,00 (vinte e dois mil oitocentos cruzeiros novos) na respectiva dotação.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 29 de dezembro de 1968

Bernardo Mendes Filho